

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 129

## EXECUTIVO

**PORTARIA nº 1.542, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Subordenadoria de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CÍCERO CARDOSO SIMÃO, para exercer o cargo de Subordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº 1.543, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Coordenadoria da Tecnologia da Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor NÚBIA MELO DAROCHA, para exercer o cargo de Coordenadora da Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.545, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Subsecretária de Praças, Cemitérios e Jardins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, e Lei Complementar nº 62/2013, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA EDILENE NÓBREGA DE SOUZA, para exercer o cargo de Subsecretária de Praças Cemitérios e Jardins, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar data de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.546, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), em nome da Senhora JANE CLEIDE DE OILVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 11 de novembro a 12 de novembro do ano em curso, para participar de Audiências Internas no Ministério do Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 1.549, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Senhor LUIS AVELINO DA SILVA, matrícula nº 9710, Servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, gratificação no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 01 de novembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 1.550, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação a Senhora CÉLIA MARIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 9351, Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gratificação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.551, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação a Senhora SEVERINA GIZÉLIA PIMENTA RODRIGUES, matrícula n.º 09047, Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gratificação no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.552, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Vice Diretor de Centro Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora ELINEIDE BEZERRA CAMPOS, para exercer o cargo de Vice Diretora I, do CENTRO EDUCACIONAL POTI CAVALCANTI, localizado na Comunidade do Novo Amarante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.553, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Coloca Servidor à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – IPREV

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício N.º. 300/2013-GPSGA.

**RESOLVE**

Art. 1º - Colocar à disposição do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão solicitante, a Servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º. 0448, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 01 de novembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.554, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Técnico Previdenciário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n.º 053/2009, e Lei n.º 1.381/2013, que dispõe sobre a reorganização da administração do Regime Próprio do Instituto de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante - IPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 01 de novembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Senhor JULIERMES DE SOUZA OLIVEIRA, do exercício do cargo de Assessor/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDERSON PHABLO DA SILVA BEZERRA, para exercer o cargo de Assessor/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.557, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, do exercício do cargo de Assessora/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, do exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n.º 1.558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Deixa de Conceder gratificação a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n.º 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Deixar de conceder gratificação à servidora GUILIANI PATRÍCIADO NASCIMENTO FARIAS, matrícula n.º 9121, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n° 1.559, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1° Conceder gratificação a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MORAIS DE FREITAS, matrícula n° 5038, Servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil, gratificação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n° 1.560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar o Senhor ERIVALDO ARCANJO DA SILVA, do exercício do cargo de Assessor/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, do exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.561, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), para o Senhor FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente Municipal da Fundação de Cultura Dona Militana, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 28 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, onde o mesmo participará da III Conferência Nacional de Cultura, que será realizada no Centro de Eventos Brasil 21.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.562, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto n° 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a concessão de 02 (duas) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 590,00 (quinhentos e noventa reais), para o Senhor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Tributação, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 21 a 22 de novembro do ano em curso, onde o mesmo participará do Seminário Internacional Instrumentos Notáveis de Intervenção Urbana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n° 1.563, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exonera Subcoordenadoria de Transporte Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar o Senhor FRANCINALDO SILVA DE LIMA, do exercício do cargo de Subcoordenador de Transporte Escola da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n° 1.564, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

Exonera Assessoria Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar o Senhor JAILSON JUSTINO FONTOURA, do exercício do cargo de Assessor Especial/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA n° 1.565, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Nomeia Assessoria Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar n° 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Senhor FRANCINALDO SILVA DE LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial/ Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N° 1.385, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dá denominação a Quadra de Esportes da Comunidade de Olha D'água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Dá denominação a Quadra de Esportes da Comunidade de Olho D'água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN, situada na Rua Coronel José Franco Ribeiro as margens da BR-101 Norte de "Quadra de Esportes Sebastião José Freitas".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2013.  
192° da Independência e 125° da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.386, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dá denominação de duas Ruas na Comunidade de Olha D'água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá denominação de duas Ruas na Comunidade de Olho D'água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN, situada conforme o croqui que segue em anexo, denominadas de: Rua Antônio Lopes da Cruz e Rua Antônio José de Freitas.  
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2013.  
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**LEI Nº 1.387, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada do Loteamento Samburá, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei define a toponímia da Rua Projetada do Loteamento Samburá, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 Art. 2º - Passa a atual Rua do Loteamento Samburá, Município de São Gonçalo do Amarante, a denominar-se de:  
 Rua Projetada 16 - Rua Nova Jerusalém  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2013.  
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**LEI Nº 1.388, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetada do Loteamento Nebraska, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei define a toponímia das Ruas Projetadas do Loteamento Nebraska, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 Art. 2º - Passa a atual Rua do Loteamento Samburá, Município de São Gonçalo do Amarante, a denominar-se de:  
 Rua Projetada 04 - Rua Caboco Veríssimo  
 Rua Projetada 05 - Rua Galdina Alves  
 Rua Projetada 06 - Rua Irene Guedes da Silva  
 Rua Projetada 22 - Rua Emil Anthony Petr  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2013.  
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**LEI Nº 1.389, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetada do Conjunto de Todos Regomoleiro, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei define a toponímia das Ruas Projetadas do Conjunto de Todos, no Bairro Regomoleiro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 Art. 2º - Passam as atuais Ruas do Conjunto de Todos, Município de São Gonçalo do Amarante, a denominar-se de:

Rua Projetada I - Rua Marlene do Carmo de Lima  
 Rua Projetada II - Rua Manoel Francisco Martins  
 Rua Projetada III - Rua Maria de Lourdes de França  
 Rua Projetada IV - Rua Pedro Araújo de Melo  
 Rua Projetada V - Rua Pedro Martins de Oliveira  
 Rua Projetada VI - Rua Raimunda Inácia  
 Rua Projetada VII - Rua Estevam Martins de Oliveira  
 Rua Projetada VIII - Rua Vereador Diomedes Barboza  
 Rua Projetada IX - Rua Antônio José dos Santos  
 Rua Projetada X - Rua Nilda Martins  
 Rua Projetada XI - Rua Ilda Barbosa  
 Rua Projetada XII - Rua Ana Elizabete Lenzi  
 Rua Projetada XIII - Rua Professora Maria Martins  
 Rua Projetada XIV - Rua Maria Lúcia dos Santos  
 Rua Projetada XV - Rua Maria Luiza de França  
 Rua Projetada XVI - Rua Maria Evangelista de Carvalho  
 Rua Projetada XVII - Rua Eloi Anísio de Albuquerque  
 Rua Projetada XVIII - Rua Francisco Monteiro  
 Rua Projetada XIX - Rua Pedro Constantino de Medeiros  
 Rua Projetada XX - Rua Izaura Viana  
 Rua Projetada XXI - Rua Ruy Gomes do Nascimento  
 Rua Projetada XXII - Rua Auzira Monteiro  
 Rua Projetada XXIII - Avenida Padre Tiago Theisen  
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2013.  
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**RESULTADO DE PROPOSTAS  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013**

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: Licitante vencedora: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.: Valor: R\$ 907.813,43 (Novecentos e sete mil oitocentos e treze Reais e quarenta três centavos). Parecer: Proposta classificada. - São Gonçalo do Amarante 19 de novembro de 2013. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Presidente da CPL/PMSGGA.

**AVISO DE RECURSO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013**

O Presidente da CPL/PMSGGA/RN, no uso de suas atribuições, vem informar que foi impetrado recurso administrativo contra o ato de julgamento técnico referente a licitação supra citada. Abriu-se o prazo para as contrarrazões até o dia 27 de novembro de 2013. - São Gonçalo do Amarante 19 de novembro de 2013 - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Presidente da CPL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013**

Após efetuar a análise processual, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): EB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. - Vencedora dos itens: 01 e 02; Valor Total: R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte Reais). - São Gonçalo do Amarante 19 de novembro de 2013. - Paulo Roberto de Castro Macêdo - Diretor Geral do DEMUTRAN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013**

Após efetuar a análise processual, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): RCAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07; Valor Total: R\$ 51.877,50 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta sete Reais e cinquenta centavos). São Gonçalo do Amarante, 19 de novembro de 2013. - Micael Moreira da Silva - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa JAM EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.542.162/0001-87 – Do objeto: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado à continuidade da reforma de cinco unidades básicas de saúde neste Município, localizadas nas comunidades do Centro, Guajiru, Guanduba, Massaranduba e Regomoleiro, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 14 de outubro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 14 de fevereiro de 2014. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade: 1.014 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/230. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2013. JALMIR SIMÕES DACOSTA e Jorian Alves de Moraes

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa JAM EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 02.542.162/0001-87 – Do objeto: – DO VALOR: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 51.779,70 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), equivalente a 10,27% (dez inteiros e vinte e sete centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1.014 – Cons. Ref. e Ampliação de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/230. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2013. JALMIR SIMÕES DACOSTA e Jorian Alves de Moraes

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br